



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano: 002

Edição: nº 356



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

## DECRETO Nº. 1.373/2018

*Dispõe sobre a prorrogação de carga horária da servidora que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as especificidades dos serviços essenciais de saúde colocados à disposição da população, em especial os serviços oferecidos pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços na área de fisioterapia ;

**CONSIDERANDO** a licença maternidade concedida à servidora pública municipal MARILUCE NUNES SANTOS ZANDONADI, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapia;

**CONSIDERANDO** que com a licença maternidade concedida os serviços de fisioterapia oferecidos pela Secretária Municipal de saúde ficam prejudicados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição da servidora em licença maternidade, no período de 180 dias;

**CONSIDERANDO** que a substituição tem caráter temporário e precário e irá atender as razões de interesse público;

**CONSIDERANDO** que BRUNA SOLDERA DE LIMA, já é servidora pública municipal ocupante do cargo de Fisioterapia, com carga horária de 15 horas;

**CONSIDERANDO** que com a prorrogação de carga horária, esta não ultrapassará o total de 30 horas semanais.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada, por mais 15 (quinze) horas semanais, em caráter excepcional, temporário e precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a carga horária da servidora pública municipal BRUNA SOLDERA LIMA, ocupante do cargo de Fisioterapia, Nível 5, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Em decorrência da prorrogação de carga horária de que trata o artigo anterior, fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder ao pagamento da remuneração correspondente à carga horária prorrogada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, em 04 de Julho de 2018.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

- **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI ME** - CNPJ 05.074.839/0001-98 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 10.696,00 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais).

- **KSL PRODUCTS EIRELI ME** - CNPJ 04.548.288/0001-94 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 8.110,00 (oito mil cento e dez reais).

- **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ 00.589.733/0001-03 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Anaurilândia - MS, 05 de Julho de 2018.  
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva  
PREGOEIRA



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano: 002

Edição: nº356

